

Secretaria Regional da Educação e dos Assuntos Culturais, Secretaria Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego

Despacho n.º 1454/2023 de 18 de agosto de 2023

Pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2021/A, de 12 de agosto, é criado um regime de concessão de bolsas de estudo para a frequência de mestrado na área de formação de professores, com o objetivo de suprir a carência de pessoal docente.

Desse regime resulta que o número máximo de bolsas, por grupo de recrutamento, a atribuir em cada ano é estabelecido por despacho conjunto dos membros do Governo Regional competentes em matéria de educação e emprego tendo em conta as necessidades futuras de docentes e as disponibilidades orçamentais.

Assim, e em decorrência do previsto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26 /2021/A, de 12 de agosto, determina-se o seguinte:

1 – O número máximo de bolsas a atribuir no ano letivo de 2023-2024 é de 60, sendo contemplando os seguintes grupos de recrutamento:

- a) 1º Ciclo do Ensino Básico (GR110)
- b) Português e Inglês (GR 220)
- c) Português (GR300)
- d) Inglês (GR330)
- e) Língua Gestual Portuguesa (GR360)
- f) História (GR400)
- g) Matemática (GR500)
- h) Biologia e Geologia (GR520)
- i) Informática (GR550)
- j) Piano (GR M17)

2 – Os grupos de recrutamento 520 e 550 são considerados prioritários na atribuição de bolsas, sendo-lhes reservadas, respetivamente, 10 e 25 bolsas.

3 – Após a aplicação do disposto no número anterior, as bolsas que remanescerem até ao cômputo total das 60 serão distribuídas pelos restantes grupos de recrutamento.

4 – Caso da aplicação do disposto no número 2 do presente diploma não se esgote o total aí previsto, o número remanescente de bolsas é recuperado para efeitos do disposto no número anterior.

5 – O critério prosseguido na definição de vagas por grupo de recrutamento para o ano letivo 2023 /2024 é o que decorre da avaliação de contratos a termo resolutivo com recurso à bolsa de emprego público da Região Autónoma dos Açores, BEP-Açores, firmados no ano letivo anterior.

6 – O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua assinatura produzindo efeitos no ano letivo 2023/2024.

17 de agosto de 2023. - A Secretária Regional da Educação e dos Assuntos Culturais, *Sofia Heleno Santos Roque Ribeiro*. - A Secretária Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego, *Maria João Soares Carreiro*.